



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 49/2023/REI/IFTO, DE 31 DE MAIO DE 2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA CURSOS DE INGLÊS E ESPANHOL APLICADOS A SERVIÇOS TURÍSTICOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em parceria com o Ministério do Turismo – MTur, torna público o processo de seleção simplificada de condutores e guias de turismo, estudantes de turismo e profissionais que atuam na cadeia produtiva do turismo para cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC de Inglês e Espanhol aplicados aos serviços turísticos, na modalidade a distância, firmada por meio do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 004/2019, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente edital é atender à demanda do Ministério do Turismo – MTur para capacitação de condutores e guias de turismo, estudantes de turismo e profissionais que atuam na cadeia produtiva do turismo, por meio da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC de Inglês e Espanhol aplicados aos serviços turísticos, na modalidade a distância. A presente seleção será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal do Tocantins – IFTO.

1.2. As vagas ofertadas neste edital atenderão, exclusivamente: guias turísticos com carteirinha ou certificado do CADASTUR (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo); condutores que possuem formação ou atuação em Unidades de Conservação; estudantes devidamente matriculados no curso de turismo; e profissionais que atuam na cadeia produtiva do turismo.

1.3. Os cursos serão realizados no período de **agosto a dezembro de 2023**.

1.4. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste na oferta de cursos de curta duração visando a capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.5. Em observância ao Ofício-Circular nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, as aulas serão ofertadas na modalidade de Educação a Distância – EaD.

1.6. Serão ofertadas 500 (quinhentas) vagas, conforme o seguinte quadro geral de vagas e perfil profissional:

CURSOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	PERFIL
INGLÊS	200 horas	300	Inglês aplicado a serviços turísticos para condutores: Ensino Fundamental I (1º a 5º anos) completo. Inglês aplicado a serviços turísticos para guias de turismo: Ensino Médio completo. Inglês aplicado a serviços turísticos para estudantes de turismo: Ensino Fundamental II (6º a 9º anos) completo. Inglês aplicado a serviços turísticos para profissionais que atuam na cadeia produtiva do turismo: Ensino Fundamental II (6º a 9º anos) completo.	O estudante do curso de Inglês para serviços turísticos, modalidade EaD, deverá ser capaz de: - compreender e produzir mensagens orais ou escritas em língua inglesa no nível básico, no setor turístico, com vistas a atender às demandas e às expectativas dos turistas/clientes com cordialidade e objetividade; - esclarecer dúvidas usuais no setor turístico e apresentar as principais informações referentes à região onde atua; - compreender e produzir gêneros textuais básicos do setor turístico; - compreender variações culturais e linguísticas do universo do inglês; e - usar estruturas da língua inglesa em situações comunicativas reais.
ESPAÑHOL	200 horas	200	Espanhol aplicado a serviços turísticos para condutores: Ensino Fundamental II (6º a 9º anos) completo. Espanhol aplicado a serviços turísticos para guias de turismo: Ensino Médio completo.	O estudante do curso de Espanhol para serviços turísticos, modalidade EaD, deverá ser capaz de: - compreender e produzir mensagens orais ou escritas em língua espanhola no nível básico, no setor turístico, com vistas a atender às demandas e às expectativas dos turistas/clientes, com cordialidade e objetividade; - esclarecer dúvidas usuais no setor turístico e apresentar as

			Espanhol aplicado a serviços turísticos para estudantes de turismo: Ensino Fundamental II (6º a 9º anos) completo. Espanhol aplicado a serviços turísticos para profissionais que atuam na cadeia produtiva do turismo: Ensino Fundamental II (6º a 9º anos) completo.	principais informações referente à região onde atua; - compreender e produzir gêneros textuais básicos do setor turístico; - compreender variações culturais e linguísticas do universo do espanhol; e - usar estruturas da língua espanhola em situações comunicativas reais.
--	--	--	--	--

2. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Das vagas para condutores:

- I - ter 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- II - apresentar formação ou declaração de atuação em Unidades de Conservação;
- III - possuir e-mail válido;
- IV - apresentar RG e CPF;
- V - possuir, no ato da inscrição, escolaridade mínima exigida para o curso que deseja, conforme subitem 1.6 do edital; e
- VI - possuir nacionalidade brasileira.

2.2. Das vagas para guias de turismo:

- I - ter 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- II - apresentar carteirinha ou certificado do CADASTUR;
- III - possuir e-mail válido;
- IV - apresentar RG e CPF;
- V - apresentar, no ato da inscrição, escolaridade mínima exigida para o curso que deseja, conforme subitem 1.6 do edital; e
- VI - possuir nacionalidade brasileira.

2.3. Das vagas para estudantes de turismo:

- I - ter 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- II - apresentar declaração da Instituição de Ensino;
- III - possuir e-mail válido;

- IV - apresentar RG e CPF;
- V - apresentar, no ato da inscrição, escolaridade mínima exigida para o curso que deseja, conforme subitem 1.6 do edital; e
- VI - possuir nacionalidade brasileira.

2.4. Das vagas para demais profissionais do turismo;

- I - ter 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- II - apresentar declaração do empregador;
- III - possuir e-mail válido;
- IV - apresentar RG e CPF;
- V - apresentar, no ato da inscrição, escolaridade mínima exigida para o curso que deseja, conforme subitem 1.6 do edital; e
- VI - possuir nacionalidade brasileira.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada via internet, através do **Formulário de Inscrição**, que também estará disponível no endereço eletrônico **<https://seletivo.iftto.edu.br/ead20232>**.

3.2. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF bem como os demais dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar apenas 1 (um) curso de acordo com o quadro geral apresentado no subitem 1.6 deste edital, bem como escolher 2 (duas) opções de turma para os momentos síncronos (com dia e horário pré-definidos).

3.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. No ato da inscrição, **é obrigatório** o candidato enviar, em **arquivo digital único**, no formato PDF, a seguinte documentação:

- I - **cópia digitalizada e legível do documento de identidade (RG) com a sua data de expedição;**
- II - **cópia digitalizada e legível do CPF;**
- III - **cópia digitalizada e legível da certidão de nascimento ou de casamento;**
- IV - **cópia digitalizada e legível do comprovante de escolaridade mínima (declaração, certificado ou histórico), de acordo com o subitem 1.6;**
- V - **cópia digitalizada e legível da carteira de guia (para guias de turismo); da declaração que atua em Unidades de Conservação (para condutores); da declaração da instituição de ensino (para estudantes de turismo); ou da declaração do empregador (para os profissionais); e**
- VI - **cópia digitalizada do comprovante de endereço.**

3.8. O candidato poderá realizar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço eletrônico **<https://seletivo.iftto.edu.br/ead20232>**.

3.9. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em *links* de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

3.10. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 2 e ao envio dos documentos descritos no subitem 3.7 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A classificação do processo seletivo será definida por ordem de inscrição, atendendo ao quantitativo de vagas estipulado no quadro geral, subitem 1.6.

4.2. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, também será pela ordem de inscrição.

4.3. As vagas não preenchidas por falta de candidatos serão remanejadas entre os cursos e preenchidas com o cadastro de reserva.

4.4. Havendo disponibilidade orçamentária, serão disponibilizadas novas vagas, até o limite de 100 (cem).

5. DA MATRÍCULA

5.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos que tiveram a inscrição homologada serão matriculados e alocados nas turmas para os momentos síncronos, que serão formadas no aplicativo whatsapp, conforme prazo estabelecido no cronograma.

5.2. Cada turma para o momento síncrono será composta por, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos e o seu preenchimento também seguirá a ordem de inscrição.

5.3. Caso, seguindo esta ordem, o estudante não possa ser inserido na 1ª opção, este automaticamente será redistribuído para a 2ª opção. Caso também não tenha vagas nesta, um servidor do IFTO entrará diretamente em contato com o aluno, apresentando-lhe os dias e horários disponíveis.

5.4. As opções de dia e horário das turmas para o momento síncrono de inglês são: segunda-feira/19h às 20h; segunda-feira/20h30 às 21h30; terça-feira/14h às 15h; terça-feira/15h às 16h; terça-feira/18h às 19h; terça-feira/19h às 20h; terça-feira/20h30 às 21h30; quarta-feira/18h às 19h; quinta-feira/14h às 15h; quinta-feira/15h às 16h; quinta-feira/18h às 19h, sábado/18h às 19h.

5.5. As opções de dia e horário das turmas para o momento síncrono de espanhol são: segunda-feira/9h às 10h; segunda-feira/10h às 11h; terça-feira/18h30 às 19h30; quarta-feira/9h às 10h; quarta-feira/19h30 às 20h30; quinta-feira/19h30h às 20h30; sábado/9h30 às 10h30; sábado/10h30 às 11h30.

5.6. A matrícula será efetivada somente após a publicação do resultado final.

5.7. Os candidatos matriculados receberão, no e-mail cadastrado, a notificação de matrícula, contendo o comprovante de matrícula e as informações para o primeiro acesso ao sistema acadêmico e à plataforma de aprendizagem.

5.8. As matrículas dos estudantes inicialmente contemplados não ocorrerão nos seguintes casos:

- I - quando não houver vaga disponível;
- II - quando houver legislação específica que o justifique;
- III - quando os candidatos selecionados não atenderem aos requisitos de escolaridade exigido no edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições poderá fazê-lo, conforme data constante do cronograma, enviando um e-mail para: **ficturismo@ifto.edu.br**, com o assunto: **RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE ESPANHOL E INGLÊS**.

6.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazo ou enviados para endereço diferente do apresentado no subitem 6.1 deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no endereço eletrônico **<http://portal.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos>**, conforme data prevista no cronograma, subitem 9.1.

8. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

8.1. Os cursos serão realizados totalmente *on-line* e de forma gratuita.

8.2. O estudante precisa participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, sendo este um critério de avaliação para a certificação.

8.3. O estudante também deverá participar dos encontros síncronos, com o tutor, via Google Meet, em que será trabalhada a oralidade. Os encontros serão realizados semanalmente, com duração de até 1 (uma) hora, nas datas e horários previstos no Calendário de Execução do Curso, que será divulgado na aula inaugural.

8.4. O estudante matriculado que, nos primeiros **15 (quinze) dias**, não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle/IFTO) ou não interagir nos canais de atendimento ao aluno, será automaticamente desligado do curso.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	1º/6 a 2/7/2023
Homologação das inscrições	3/7/2023
Período de recursos	4 e 5/7/2023
Resultado final no endereço eletrônico http://portal.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos	7/7/2023
Matrícula e alocação nas turmas de oralidade	8/7 a 28/8/2023
Início das aulas (Aula Inaugural)	1º/8/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os interessados poderão consultar informações sobre cada curso através do Guia Pronatec de Cursos FIC, edição de 2016, disponível no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36436-guia-pronatec-de-cursos-fic>.

10.2. O candidato é responsável pelo acompanhamento do processo de seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <http://portal.iftto.edu.br/iftto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos>.

10.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. Para receber o certificado, o estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior a 6,0 (seis).

10.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

10.6. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 01/06/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2011401** e o código CRC **308816AD**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano
Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br